

UNIVERSIDADES PÚBLICAS, SISTEMA DE COTAS PARA OS ESTUDANTES NEGROS E DISPUTAS ACADÊMICO-POLÍTICAS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Sales Augusto dos Santos

INTRODUÇÃO

A Universidade de Brasília (UnB) foi não só a primeira instituição federal de ensino superior brasileira a aprovar o sistema de cotas para estudantes negros e indígenas em seu vestibular, em 6 de junho de 2003, e a implementá-lo no segundo semestre de 2004, como também foi a primeira universidade federal que começou a discutir políticas de ações afirmativas para alunos negros, quando hospedou o seminário internacional *Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos Estados democráticos contemporâneos*¹, em julho de 1996. Desse modo, serviu como modelo inspirador e incentivador para a aprovação desse tipo de política de ação afirmativa em outras universidades federais.

Se em julho de 2003 havia apenas 4 universidades públicas brasileiras que

¹ Esse seminário foi uma das respostas do governo brasileiro às pressões dos Movimentos Sociais Negros por igualdade racial no Brasil. Cansados de promessas não realizadas para acabar ou, no mínimo, diminuir as desigualdades raciais brasileiras e decididos a não esperar mais por promessas de melhorias no futuro, os Movimentos Sociais Negros brasileiros resolveram realizar, em 20 de novembro de 1995, a *Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, Pela Cidadania e a Vida*, em Brasília, capital do Brasil, para reafirmar a luta dos afro-brasileiros contra o racismo, contra as desigualdades raciais e exigir vários tipos de políticas públicas para a população negra, entre as quais o “Desenvolvimento de *ações afirmativas para acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta*”. Entre outras, uma das respostas do governo brasileiro à marcha supracitada, que teve mais de 30 mil participantes, foi a realização desse seminário. Visava-se, por meio dele, debater o racismo no país, bem como discutir a formulação de políticas públicas de combate à discriminação e à desigualdade raciais, entre as quais, políticas de ações afirmativas (cf. Santos, 2007). Para informações e conhecimentos mais profundos sobre esse seminário, *vide* Souza (1997).

tinham aprovado o sistema de cotas para estudantes negros², cinco anos depois, em dezembro de 2008, já existiam no Brasil 84 instituições públicas de ensino superior – tais como faculdades ou universidades municipais, estaduais e federais, assim como institutos federais de educação, ciência e tecnologia – que tinham implementado o sistema de cotas com recorte social, étnico, racial ou algum tipo de ação afirmativa de ingresso e/ou permanência para estudantes negros, indígenas, de baixa renda e/ou de escolas públicas, conforme Santos *et al.* (2008, p. 920).

O surgimento e o rápido crescimento do número de estabelecimentos públicos de ensino superior que implementaram ações afirmativas para grupos sociais marginalizados na e da sociedade brasileira foi algo que os intelectuais mais otimistas da área de estudos e pesquisas sobre relações raciais e favoráveis ao sistema de cotas para discentes negros não imaginavam que iria acontecer em menos de dez anos após o seminário supracitado. Segundo o professor Antônio Sérgio A. Guimarães,

“Em julho de 1996, durante o governo Fernando Henrique, quando o Ministério da Justiça reuniu, em Brasília, um grupo de intelectuais brasileiros e norte-americanos, lideranças e ativistas negros, para discutir “Ações afirmativas e multiculturalismo” (Souza, 1997), **ninguém acreditava que, em pouco mais de cinco anos, seria implementada a primeira reserva de vagas para negros numa universidade pública e que, antes de completar o décimo aniversário daquele evento, tal política fosse se transformar numa diretriz do Ministério da Educação.** Parecia a todos nós, participantes daquela reunião, aos que defendiam ou se opunham às ações afirmativas para negros, que o seminário fora convocado simplesmente para dar uma satisfação e transmitir uma sensação de inclusão à militância negra, bastante ativa àquela altura nos fóruns partidários, em alguns escalões do governo federal e muito bem articulada internacionalmente à rede de ONGs de advocacia civil e luta

² A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) foram as primeiras universidades públicas brasileiras a instituir o sistema de cotas para estudantes afro-brasileiros, por meio da Lei Estadual n.º 3.708, de 9 de novembro de 2001. Na época foi estabelecida a cota mínima de 40% (quarenta por cento) de vagas do vestibular para as “populações negra e parda”. Em junho de 2002 a Universidade Estadual da Bahia (UNEB) aprovou a implantação do sistema de cotas, destinando 40% das vagas do vestibular para estudantes afrodescendentes oriundos de escolas públicas. Sua decisão foi mediante uma resolução do seu Conselho Universitário, ou seja, por meio da sua autonomia universitária. A UnB, conforme visto acima, instituiu o sistema de cotas, reservando 20% das vagas do seu vestibular para estudantes negros e 10 vagas por vestibular para indígenas, em junho de 2003. Como a UNEB, a decisão da UnB de implementar uma política de ação afirmativa de ingresso para esses estudantes foi por meio da sua autonomia universitária, ou seja, essa política foi aprovada pelos professores-membros do seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

pelos direitos humanos. Era essa a impressão que me ficou das apresentações e debates que travávamos no plenário e das opiniões que trocávamos fora dele, no saguão ou restaurante do hotel, ou na van que nos conduzia do local do seminário para o hotel, ou vice-versa” (Guimarães *apud* Santos, 2007, p. 29, grifo nosso).

Ao que tudo indica, havia, de um lado, uma descrença na atuação e força políticas dos Movimentos Sociais Negros por parte dos intelectuais que apoiavam as ações afirmativas para o ingresso de estudantes negros nas universidades públicas brasileiras e, de outro lado, uma desconsideração a essa atuação e força por parcela significativa dos intelectuais que se opunham a tal modalidade de política pública. Consoante declararam os antropólogos Yvonne Maggie e Peter Fry (2004, p. 68-69), que são contrários ao sistema de cotas para negros nos vestibulares das universidades públicas do país, eles mesmos subestimaram o “avanço em certas áreas-chave” e foram surpreendidos.

Porém, antes de e após aprovar esse tipo de política pública, a UnB e as demais instituições superiores de ensino público que a implementaram foram e continuam sendo duramente criticadas por intelectuais de todas as áreas de pesquisa e estudo, por formadores de opinião, por autoridades públicas, por políticos, pela grande imprensa escrita e televisiva, entre outros indivíduos, grupos e instituições sociais, que têm voz ativa no espaço público brasileiro, em especial, a maioria absoluta de intelectuais e pesquisadores brancos da área de estudos e pesquisas sobre as relações raciais brasileiras (cf. Santos, 2005).

Portanto, não é sem sentido que alguns intelectuais, como, por exemplo, os antropólogos Yvonne Maggie e Peter Fry, ambos professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), lideraram um grupo de 114 intelectuais, artistas, políticos e sindicalistas, elaborando e assinando a *Carta Pública ao Congresso Nacional – Todos têm direitos iguais na República Democrática*. Por meio desse manifesto, eles se posicionaram publicamente contra o sistema de cotas para estudantes negros ingressarem nas universidades públicas brasileiras. Em 30 de maio de 2006, a professora Yvonne Maggie deslocou-se do estado do Rio de Janeiro para a capital da República brasileira, Brasília, e entregou esse manifesto ao Presidente da Câmara dos Deputados³. Manifesto esse que foi respondido e contestado por meio de outro, pró-ações afirmativas para estudantes negros e indígenas, assinado por 330 outros intelectuais e militantes antirracismo, entre os quais Sueli Carneiro e Abdias do Nascimento⁴. O manifesto pró-cotas, cujo título é *Manifesto*

³ Disponível em: <http://www.observa.ifcs.ufrj.br/carta/index.htm> e <http://www1.folha.uol.com.br/folha/educação/ult305u18773.shtml>. Acesso em 7 de julho de 2006.

⁴ Sueli Carneiro é filósofa e doutora em Educação pela Universidade de São Paulo. Ela é também uma intelectual orgânica e ativista do Movimento Feminista e do Movimento Negro do Brasil e coordenadora executiva do Geledés – Instituto da Mulher Negra. Ela

em *Favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial*, também foi entregue ao Presidente da Câmara dos Deputados, em 3 de julho de 2006⁵.

Dois anos depois, aquele mesmo grupo⁶ que entregou na Câmara dos Deputados o manifesto contra o sistema de cotas para estudantes negros elaborou “outro” manifesto contra esse sistema, intitulado “Cento e Treze Cidadãos Antiracistas Contra as Leis Raciais”, e o entregou, em 30 de abril de 2008, por meio da professora Yvonne Maggie, ao Ministro Gilmar Mendes, então Presidente do STF⁷. Documento este que foi novamente respondido e contestado por meio de outro pró-ações afirmativas, com 640 assinaturas, também entregue àquele Presidente do STF, em 13 de maio de 2008, dia da abolição da escravatura no Brasil, e cujo título era: *120 Anos de Luta pela Igualdade Racial no Brasil. Manifesto em Defesa da Justiça e Constitucionalidade das Cotas*.⁸

Como se pode observar por meio da entrega desses manifestos nos poderes legislativo e judiciário, contra e a favor do sistema de cotas para estudantes negros, houve e há explícita e nitidamente um “confronto de cunho político” (cf. Demo, 2003) em torno das políticas de ações afirmativas que estão sendo

recebeu diversos prêmios em virtude de sua luta anti-racista e anti-sexista. Abdias do Nascimento, ativista, intelectual e político negro, é a mais antiga liderança viva do Movimento Negro Brasileiro até a presente data. Participou da Frente Negra Brasileira (FNB), na década de 1930, e foi fundador do Teatro Experimental do Negro (TEN), na década de 1940. Foi Deputado Federal de 1983 a 1987 e Senador da República em 1991 e de 1997 a 1998. Em março de 2004, aos 90 anos de idade, Abdias do Nascimento foi reconhecido oficialmente pelo governo brasileiro, por meio de homenagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como “maior expoente brasileiro na luta intransigente pelos direitos dos negros no combate à discriminação, ao preconceito e ao racismo” (Semog e Nascimento, 2006, p. 115). Além disso, diversas universidades brasileiras, como a UnB, já lhe concederam o título de Doutor *Honoris Causa*.

⁵ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/educacao/ult305u18773.shtml>. Acessado em 7 de julho de 2006.

⁶ A antropóloga Lília K. Moritz Schwarcz, que é professora titular do Departamento de Antropologia da Universidade de São Paulo (USP), ao que tudo indica, pediu para retirar o seu nome desse segundo manifesto, pois ela assinou o primeiro, de 30 de maio de 2006, mas não assinou o segundo, de 30 de abril de 2008.

⁷ Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Vestibular/0,,MUL450374-5604,00-STF+RECEBE+MANIFESTO+CONTRA+AS+COTAS.html> e <http://www.georgezarur.com.br/opiniao/165/cento-e-treze-cidadaos-anti-racistas-contra-as-leis- raciais>. Acessados em 1º de setembro de 2010.

⁸ Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Vestibular/0,,MUL468527-5604,00-STF+RECEBE+MANIFESTO+A+FAVOR+DAS+COTAS+NAS+UNIVERSIDADES.html> e <http://www.jornaldaciencia.org.br/Detailhe.jsp?id=56050> Acessados em 1º de setembro de 2010.

implementadas na sociedade brasileira contemporânea. Mas afinal de contas o que está sob disputa na sociedade brasileira com a implementação do sistema de cotas para estudantes negros ingressarem nas universidades públicas? É sobre esse tema que trata o presente artigo. Portanto, nele não iremos fazer nenhuma discussão teórica sobre o que são ações afirmativas nem sobre os argumentos contra e a favor do sistema de cotas, algo que já fizemos em outros artigos⁹.

A PRIMEIRA DISPUTA: O PASSAPORTE PARA PODER TENTAR FAZER PARTE DAS ELITES DIRIGENTES

Embora as políticas de ações afirmativas de ingresso estejam sendo implementadas em várias instituições brasileiras de ensino público superior, em diferentes estados e de várias maneiras para distintos grupos de estudantes que sofrem discriminações e/ou são vulneráveis na sociedade brasileira (especialmente os negros – pretos e pardos –, os indígenas, os portadores de deficiências e os alunos de escolas públicas), ao que tudo indica, as contestações contra essas políticas são mais contundentes, e até mesmo intransigentes, quando os alunos negros são os seus beneficiários. Por exemplo, quando se reclama contra o sistema de cotas da UnB, o alvo da crítica são os estudantes e beneficiários negros e não se contestam os beneficiários indígenas (cf. Santos, 2007). Ao que parece, o “problema” não é o sistema de cotas em si, mas um dos seus beneficiários, os estudantes negros. E isso tem gerado uma enorme controvérsia e, conseqüentemente, também tem produzido disputas acadêmico-políticas entre os que são favoráveis e os que são contrários a essa política para tais estudantes.

Não resta dúvida de que uma das disputas em torno da implementação ou não das políticas de ação afirmativa para os estudantes negros nas universidades públicas, mediante o sistema de cotas, implica necessariamente um “confronto de cunho político”. Este é até fácil de perceber, visto que a implementação das cotas para os negros nas universidades acarreta forçosamente a redistribuição de vagas de uma política pública denominada universal, e de boa qualidade¹⁰, para grupos que historicamente são marginalizados da e na universidade. Isso é visível, mas, conforme Pedro Demo (2003), tenta-se “camuflar” o referido “confronto de cunho político” por meio de vários argumentos¹¹ que não explicitam abertamente a luta pela manutenção intransigente das vagas das universidades

⁹ A discussão sobre esses temas pode ser vista em Santos (2009, 2007, 2006 e 2005), Bernardino, Santos e Silvério (2009) e Santos *et al.* (2008).

¹⁰ Qual seja, a educação pública superior. Política essa que historicamente tem sido reservada e apropriada pelos brasileiros mais ricos, que em sua maioria absoluta são brancos (Demo, 2003; e IPEA, Unifem e SEPM, 2008).

¹¹ Esses argumentos podem ser vistos em Santos (2009, 2007, 2006 e 2005).

públicas para os brasileiros mais ricos em detrimento de estudantes discriminados e/ou marginalizados dessas universidades e, logo, mais pobres. Não seria demais lembrar aqui que os brasileiros mais ricos são majoritariamente brancos e os mais pobres, negros. Mais ainda, que entre os 1% mais ricos do Brasil, 85,90% declararam-se brancos. Na terceira edição do *Retrato das desigualdades de gênero e raça* (2008), que foi elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem) e pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SEPM), com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2006, afirma-se que:

“a desigualdade nos rendimentos existente entre brancos e negros é evidenciada também quando se examina a distribuição da população por décimos de renda per capita. Quanto mais se avança em direção aos grupos populacionais de maior renda, menor é a proporção de negros. Isto é, quanto mais caminhamos dos décimos mais pobres no sentido dos mais ricos, mais a distribuição fica embranquecida. Em 2006, entre os 10% mais pobres da população, 63,4% eram negros; e esta proporção cai para 24,3% no grupo dos 10% mais ricos. Já no grupo do 1% mais rico da população, somente 14,1% eram de indivíduos negros” (IPEA, Unifem e SEPM, 2008, p. 15).

Assim, uma disputa – que não é tão visível, mas nem por isso, secundária – é sobre quem poderá ou não adquirir um dos pré-requisitos para ter a possibilidade de fazer parte das elites dirigentes deste país. Tanto da elite política quanto da tecnoburocrática, visto que há fortes indícios de que a maioria avassaladora das elites dirigentes ou que influem nos rumos das políticas públicas e até no destino desta nação forma-se nas universidades públicas, como se verá abaixo.

Daremos aqui três exemplos que mostram ou, no mínimo, indicam explicitamente que as elites dirigentes e as altas burocracia e tecnocracia deste país formam-se e/ou obtêm sua graduação, maciçamente, nas universidades públicas do Brasil. Como suporte a essa assertiva, demonstraremos que são os diplomas das universidades públicas que predominam onde se requer curso de formação superior para ocupação de cargos públicos de prestígio e poder em cada um dos poderes da república brasileira: judiciário, executivo e legislativo.

O LOCAL DE GRADUAÇÃO DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

Começaremos pelo poder judiciário. Aqui o nosso “objeto” de pesquisa foram os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Esta é a corte máxima da justiça brasileira, na qual, entre outras atribuições, julga-se a constitucionalidade

ou inconstitucionalidade das normas legais vigentes no país; portanto, uma instituição pública importantíssima da República Federativa do Brasil, porquanto é a responsável pela manutenção e integridade do sistema jurídico brasileiro. Além disso, como demonstra o Ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes, o poder judiciário algumas vezes também exerce o papel de instituição formuladora de políticas tendentes a corrigir as distorções provocadas pela discriminação (Gomes, 2001, p. 7). Por conseguinte, o STF, órgão máximo do poder judiciário, é não só uma instituição de suma importância para o equilíbrio dos três poderes da república brasileira, como também para a normatização das suas políticas públicas.

Mas quem são os membros (ministros) desse órgão? Mais especificamente, em que tipo de universidade esses ministros estudaram? Do total de 161 ministros que exerceram ou ainda exercem seus cargos nessa corte, até 1º de setembro de 2010, quando acessamos o site do STF, 155 deles (96,27%)¹² estudaram em universidades públicas brasileiras. Apenas 6 (3,73%) não haviam estudado nessas instituições. Um destes últimos realizou o curso de Direito na Escola de Direito da Union University (Albany–NY/EUA), um na Universidade Mackenzie de São Paulo e os outros quatro nas Pontifícias Universidades Católicas do Rio Grande do Sul, de Santos, de Minas Gerais e do Rio de Janeiro¹³. Mais ainda, deve-se destacar que, desses 6 ministros que não se graduaram em instituições públicas superiores brasileiras, quatro deles foram nomeados para o STF e tomaram posse nesse tribunal muito recentemente, a partir de junho de 2003. Ou seja, foi no início deste século XXI, em virtude de nomeações do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, que houve mais indicados a ministro do STF que se graduaram em universidades privadas.

Vale ressaltar também que, desde a sua instituição, em 1828, até a presente data, apenas três dos ministros do STF tinham ascendência negra: a) Pedro Augusto Carneiro Lessa, considerado mulato claro; b) Hermenegildo Rodrigues de Barros, que era considerado mulato escuro; e c) Joaquim Benedito Barbosa Gomes, que antes de sua investidura no cargo de ministro, em junho de 2003, afirmou: “posso vir a ser o primeiro ministro reconhecidamente negro” (cf. Rodrigues *apud* Folha de S. Paulo, de 8 de maio de 2003; Veja, 2003, p. 50). Contudo, apesar de mostrar que, em toda a história do STF, apenas 1,86% dos

¹² A primeira vez que fizemos esse levantamento foi em 28 de outubro de 2005, quando havia passado pelo STF 156 ministros (Cf. Santos, 2007). Em 01 de setembro de 2010, acessamos novamente o site desse tribunal, quando atualizamos e completamos as informações de Santos (2007).

¹³ Disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/ministro.asp?periodo=stf&tipo=faculdade> e <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/ministro.asp?periodo=stf&tipo=antiguidade>. Acessado em 1º de setembro de 2010.

seus ministros foram não-brancos (um mulato claro, um mulato escuro e um negro) ou, se se quiser, que 98,14% dos ministros do STF até a atualidade são considerados brancos de acordo com a classificação da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devemos explicitar que o nosso objetivo aqui é mostrar o grau de importância do ensino superior público na e para a formação das pessoas que tomam decisões fundamentais para o destino do nosso país e, conseqüentemente, para o destino social de milhões de brasileiros¹⁴.

Quando se observa que 96,27% dos ministros do STF estudaram em universidades públicas, uma porcentagem muito próxima à de ministros brancos (98,14%), percebe-se, sem grandes esforços analíticos, que há uma forte correlação entre estudar em universidades públicas e ocupar espaços de prestígio e poder. Essa correlação é tão forte que os dados parecem falar por si mesmos, ou seja, quase têm poder autoexplicativo. Expressando de outra maneira, eles nos indicam por que as políticas de cotas explicitaram um “confronto de cunho político” que geralmente se tenta “camuflar”, implicando a redistribuição de vagas das universidades públicas num “confronto violento moralmente”, conforme expressões de Demo (2003).

Ao se propor e estabelecer cotas em universidades públicas para estudantes negros (ou para os marginalizados ou discriminados das universidades públicas em geral), não se pode inferir que os cotistas (geralmente 20% de todos os alunos que fazem o vestibular) farão necessariamente parte da elite dirigente do país. Mas, por outro lado, é plausível sustentar a hipótese de que há uma probabilidade significativa de muitos deles almejem e até mesmo lograrem alcançar os espaços de poder, prestígio e mando, visto que disporão de um dos pré-requisitos fundamentais para tal feito, qual seja, ter estudado em uma universidade pública. Ou seja, as cotas podem implicar mudanças na composição racial, mesmo que mínimas, não só das elites dirigentes brasileiras, mas também das classes médias, ambas avassaladoramente brancas.

O LOCAL DE GRADUAÇÃO DOS MINISTROS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

No poder executivo, o nosso “objeto” de pesquisa foram os dirigentes máximos do Ministério da Educação (MEC). As políticas deste órgão são fundamentais para a vida de praticamente todos os brasileiros, uma vez que a educação formal influi decisivamente no destino social dos indivíduos. É este,

¹⁴ Vale destacar também que até a presente data apenas duas mulheres foram nomeadas ministras nesse tribunal.

portanto, o ministério responsável por uma das políticas públicas mais importantes do Brasil. Esse foi, então, o principal motivo para que escolhêssemos o MEC, visando a verificar um item do perfil acadêmico de dirigentes do poder executivo, qual seja, o tipo de universidade onde eles estudaram.

Do total de 53 ministros que ocuparam esta pasta do poder executivo até 1º de setembro de 2010, quando acessamos o site do MEC¹⁵, incluindo o atual ministro, 42 deles (79,24%), estudaram em instituições superiores públicas. Contudo, 39 destes (73,58%) graduaram-se em universidades ou faculdades, e 3 (5,66%), na Escola do Comando e Estado-Maior do Exército. Não constava a declaração do tipo de instituição em que 8 (15,09%) dos ministros do MEC graduaram-se. Apenas 3 (5,66%) de um total de 53 ministros do MEC graduaram-se em universidades privadas. Não temos informação de que algum desses ministros fosse negro (preto ou pardo). Muito provavelmente, todos se autot classificariam ou seriam classificados como brancos, de acordo com a classificação do IBGE. Ademais, considerando o exemplo do STF e a própria tendência observada no MEC de seus ministros terem cursado universidades públicas, é plausível levantar a hipótese de que, muito provavelmente, estudou em universidades públicas a maioria absoluta dos ministros em cujo perfil consultado não consta o tipo de universidade de graduação. Ou seja, há uma probabilidade grande de não “apenas” três quartos dos ministros do MEC terem se graduado em universidades públicas, mas mais de 90% deles. Vale destacar que, de 1930, quando o MEC foi criado, até a presente data, apenas uma mulher, Esther de Figueiredo Ferraz, foi nomeada para o cargo de ministra da educação. Mais ainda: das pessoas que exerceram o cargo de ministro do MEC, 28 eram graduadas em Direito. Aliás, a ex-ministra Esther Ferraz também é graduada em Direito.

Embora os dados sobre a formação acadêmica dos ex-ministros do MEC não sejam tão precisos quanto os dos ministros do STF, em razão da falta de algumas informações no portal daquele ministério, mais uma vez percebe-se que no Brasil há forte correlação entre estudar em universidades ou instituições públicas superiores e ocupar espaços de prestígio, poder e mando. Os dados apresentados até aqui são um forte indício de que a obtenção de títulos de graduação em **instituições públicas superiores** brasileiras é fundamental para a formação das nossas elites estatais dirigentes. Algo que é confirmado também quando se verifica a elite tecnoburocrática do poder legislativo.

¹⁵ Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13462:galeria-de-ministros&catid=97:omec&Itemid=945 e [http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista_de_ministros_da_Educação_do_Brasil](http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista_de_ministros_da_Educa%C3%A7%C3%A3o_do_Brasil). Acessado em 1º de setembro de 2010.

O PERFIL ACADÊMICO DOS CONSULTORES LEGISLATIVOS DO SENADO FEDERAL

No poder legislativo tivemos, *a priori*, dificuldades para escolher quem seria o nosso “objeto” de pesquisa, uma vez que os cargos mais elevados, tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados, são eletivos, respectivamente, Senadores e Deputados Federais. Tal característica desse poder implica, teoricamente, rotatividade significativa dos parlamentares e uma enorme quantidade de congressistas durante o período histórico abrangido nas análises anteriores, o que não nos possibilitaria concluir a nossa pesquisa em tempo hábil. Além disso, não há concurso público de provas ou de provas e títulos para a seleção de Senadores e Deputados Federais. Desse modo, optamos por escolher uma categoria funcional de uma das casas do Congresso Nacional.

Precisávamos de uma categoria funcional para a qual fosse exigida a aprovação em concurso público de nível superior para admissão no quadro de pessoal de uma daquelas casas. Optamos por escolher os Consultores Legislativos do Senado Federal, entre outros motivos, porque, além de ser um dos empregos públicos mais bem remunerados do país, o ingresso nessa carreira funcional requer uma alta qualificação e/ou preparo profissional. Porém, outro fato também foi determinante na escolha de tais profissionais: os Consultores Legislativos do Senado Federal são responsáveis por assessorar os senadores na elaboração de projetos de lei, muitos dos quais, ao serem transformados em lei, decidem o destino de milhões de brasileiros. Portanto, é plausível sustentar que os Consultores Legislativos do Senado Federal fazem parte da elite tecnoburocrática do Estado brasileiro, se não pelo trabalho técnico de assessoramento superior sobre os projetos de lei, quer na esfera econômica, educacional, social, política, cultural, entre outras, ao menos em termos de remuneração percebida pelo trabalho que executam.

De um total de 147 Consultores Legislativos em pleno exercício na Consultoria Legislativa dessa casa do Congresso Nacional, em agosto de 2006, conseguimos entrevistar 92. Embora tenhamos buscado fazer uma pesquisa por universo e não por amostra, nem todos esses servidores públicos deram retorno a nossa pesquisa. Contudo, a maioria absoluta deles, 62,58%, respondeu o nosso questionário. No questionário buscamos saber, entre outras coisas, o perfil dos Consultores Legislativos do Senado Federal, principalmente a sua formação acadêmica. Embora esta última característica seja a que mais nos interessa neste momento, iremos apresentar rapidamente algumas outras.

Quanto ao sexo dos Consultores Legislativos que entrevistamos, por exemplo, a maioria absoluta destes profissionais é composta de homens, ou seja, 84,8% (Tabela 1). As mulheres eram 15,2%. Portanto, havia um predomínio

absoluto de homens nessa categoria do funcionalismo público, conforme pode ser observado na tabela 1. Esse desequilíbrio entre os sexos dos Consultores Legislativos implica diferentes visões sobre a implementação ou não de algumas políticas públicas. Por exemplo, uma das políticas públicas contra a qual a maioria dos Consultores Legislativos se posiciona é a aposentadoria antecipada para as mulheres em relação aos homens. 67,4% desses profissionais foram contrários a essa política pública e apenas 22,8% foram favoráveis (Tabela 2). Quando se verifica a opinião sobre o tema, segundo o sexo dos Consultores Legislativos, percebe-se que a maioria das mulheres (57,1%) é a favor desse direito e, ao contrário, a maioria dos homens (74,4%) é contra (Tabela 3). Um pouco mais de um quarto (28,6%) das mulheres discorda de que elas tenham direito à aposentadoria mais cedo que os homens, assim como apenas 16,7% dos homens concordam com esse benefício para as mulheres, consoante se pode averiguar na tabela 3.

Tabela 1 – Consultores Legislativos do Senado Federal segundo o Sexo

Sexo	Frequência	Porcentagem
Masculino	78	84,8
Feminino	14	15,2
Total	92	100,0

Fonte: Santos (2007)

Tabela 2 – Opinião dos Consultores Legislativos do Senado Federal sobre aposentadoria mais cedo para as Mulheres

Opinião	Frequência	Porcentagem
Sim	21	22,8
Não	62	67,4
Não sei	9	9,8
Total	92	100,0

Fonte: Santos (2007)

Tabela 3 – Opinião dos Consultores Legislativos do Senado Federal sobre aposentadoria mais cedo para as Mulheres segundo o Sexo dos Consultores.

Sexo	Sim	Não	Não sei	Total
Masculino	13 16,7	58 74,4	7 9,0	78 100,0
Feminino	8 57,1	4 28,6	2 14,3	14 100,0
Total	21 22,8	62 67,4	9 9,8	92 100,0

Fonte: Santos (2007)

Legenda – Números exibidos

Linha 1 – Frequência

Linha 2 – Percentual em relação à linha

Com relação à classificação de cor/raça¹⁶, 79,3% autotransformaram-se como brancos, 4,3% como pretos, 12% como pardos, 3,3% autotransformaram-se em outras categorias diferentes das utilizadas pelo IBGE e 1,1% não respondeu à questão (Tabela 4). Nenhum dos Consultores Legislativos do Senado Federal entrevistados autotransformou-se como indígena ou amarelo. Portanto, é uma carreira onde há também predomínio absoluto de indivíduos que se consideram brancos, como se pode ver na tabela 4.

¹⁶ Conforme Bernardino, Santos e Silvério (2009: 215), “Para que não haja dúvidas ou mal-entendidos sobre o conceito de raça que estamos utilizando, ressaltamos que a raça não existe cientificamente, bem como não é uma realidade natural. Raça é uma construção social e não um conceito biológico. Desse modo, enfatizamos que, embora a raça não exista cientificamente, ela existe socialmente”.

Tabela 4 - Consultores Legislativos do Senado Federal segundo a Cor

Cor	Frequência	Porcentagem
Branco (a)	73	79,3
Preto (a)	4	4,3
Pardo (a)	11	12,0
Não respondeu	1	1,1
Outro (a)	3	3,3
Total	92	100,0

Fonte: Santos (2007)

Verificamos também a opinião dos Consultores Legislativos sobre a implementação do sistema de cotas para estudantes negros nos vestibulares das universidades públicas. A maioria absoluta (62%) deles é contrária a este tipo de política pública para os negros (Tabela 5). Do total, 33,7% dos Consultores Legislativos do Senado Federal foram favoráveis a tal política de ação afirmativa, conforme se pode ver na tabela 5.

Tabela 5 – Concordância dos Consultores Legislativos do Senado Federal com a proposta de cotas para negros nos vestibulares das Universidades.

Concorda	Frequência	Porcentagem
Sim	31	33,7
Não	57	62,0
Não sei	2	2,2
Não respondeu	2	2,2

Fonte: Santos (2007)

O fato de também haver um desequilíbrio entre aqueles que se autodeclararam como brancos, pretos e pardos resulta em diferentes opiniões sobre a implementação do sistema de cotas para negros no vestibular das universidades públicas, como se pode observar na tabela 6. Quando se averigua a opinião de tais servidores públicos sobre esse tipo de ação afirmativa, segundo a cor/raça, percebe-se que a maioria daqueles que se autodeclararam brancos era contra esta política pública (67,1%). Demais, 28,8% dos que se autodeclararam

brancos eram a favor das cotas para os negros. De outro lado, metade (50%) dos Consultores Legislativos que se autodeclararam pretos era a favor das cotas para negros, um quarto (25%) desses era contra e também um quarto (25%) não respondeu a questão. A maioria absoluta dos pardos (54,5%) foi favorável às cotas para os negros e 45,5% se posicionaram contrariamente (Tabela 6).

Tabela 6 –Concordância dos Consultores Legislativos do Senado Federal com a proposta de cotas para negros segundo a cor dos Consultores.

	Sim	Não	Não Sei	Não Respondeu	Total
Branco (a)	21	49	2	1	73
	28,8	67,1	2,7	1,4	100,0
Preto (a)	2	1	0	1	4
	50,0	25,0	0,0	25,0	100,0
Pardo (a)	6	5	0	0	11
	54,5	45,5	0,0	0,0	100,0
Não respondeu	1	0	0	0	1
	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Outra	1	2	0	0	3,0
	33,3	66,7	0,0	0,0	100,0
Total	31	57	2	2	92
	33,6	62,0	2,2	2,2	100,0

Fonte: Santos (2007)

Legenda – Números exibidos

Linha 1 – Frequência

Linha 2 – Percentual em relação à linha

Os dados obtidos por meio da pesquisa com os Consultores Legislativos do Senado Federal também indicam correlação entre direitos ou bens e serviços disputados publicamente e identidade assumida. Quando homens e mulheres opinaram sobre aposentadoria mais cedo para as mulheres do que para os homens, prevaleceu um ponto de vista orientado pela identidade de gênero/sexo na decisão sobre o assunto, visto que a maioria absoluta dos homens (74,4%) foi contrária a esse tipo de política pública focalizada nas mulheres, enquanto, ao contrário, a maioria das mulheres (57,1%) foi favorável. Fato semelhante também ocorreu com relação às cotas para estudantes negros nos vestibulares das universidades

brasileiras e as identidades raciais assumidas pelos Consultores Legislativos. Como se viu, 28,8% dos Consultores Legislativos que se autodeclararam brancos concordaram com o estabelecimento de cotas para negros nos vestibulares das universidades públicas. E, ao contrário, a maioria dos pardos (54,5%) e metade dos pretos (50%), ou seja, a maioria absoluta dos negros (pretos e pardos juntos), foram favoráveis a esse tipo de política de ação afirmativa, conforme se pode atestar na tabela 6.

Fazendo uma comparação, quando se verifica, segundo a cor, quem são os intelectuais que estudam e pesquisam as relações raciais brasileiras e são contrários às cotas para os negros, percebe-se que a maioria absoluta deles é branca, segundo a classificação utilizada pelo IBGE. O contrário também acontece, ou seja, a maioria dos intelectuais que estudam e pesquisam as relações raciais brasileiras e que são a favor do sistema de cotas para estudantes negros nos vestibulares é constituída de pesquisadores e professores universitários negros, em geral membros da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN). Tal fato indica que é plausível levantar a hipótese de que há correlação entre direitos ou bens e serviços disputados publicamente e identidades assumidas pelos beneficiários diretos ou indiretos.

Com relação ao grau de escolarização dos Consultores Legislativos do Senado Federal, percebe-se imediatamente a alta qualificação desses profissionais. Menos de um quarto deles, mais precisamente 20,7%, tinha apenas o curso de graduação (Tabela 7). A maioria absoluta, 52,2%, logrou obter pelo menos uma pós-graduação *stricto sensu*: 33,7% eram mestres, 16,3% eram doutores e 2,2% eram pós-doutores. 27,2% possuíam pelo menos um curso de pós-graduação *lato sensu*, consoante se pode observar na tabela 7.

Quanto ao tipo de universidade onde os Consultores Legislativos concluíram o curso de graduação, que é uma das informações mais importantes para sustentarmos a nossa hipótese, qual seja, de que há uma correlação entre estudar em universidade pública e ocupar cargos de poder e prestígio na sociedade brasileira, observa-se que a maioria avassaladora desses profissionais, 88%, obteve a sua graduação em uma universidade pública brasileira, 8,7% a obtiveram em universidade privada, 1,1% em alguma faculdade privada e 2,2% em alguma universidade no exterior, conforme se pode perceber na tabela 8. Ou seja, não chega a atingir a marca percentual de 10% o número de Consultores Legislativos do Senado Federal que se graduou em universidades ou faculdades privadas brasileiras.

Tabela 7 – Consultores Legislativos do Senado Federal segundo o Nível de Escolaridade.

Escolaridade	Frequência	Porcentagem
Pós-Doutor(a)	2	2,2
Doutor (a)	15	16,3
Mestre	31	33,7
Pós-Graduado(a) <i>Lato Sensu</i>	25	27,2
Graduado(a)	19	20,7
Total	92	100,0

Fonte: Santos (2007)

Tabela 8 – Tipo de Universidade onde os Consultores Legislativos do Senado Federal concluíram a Graduação.

Tipo de Universidade	Frequência	Porcentagem
Universidade pública	81	88,0
Universidade privada	8	8,7
Faculdade privada	1	1,1
Universidade no exterior	2	2,2
Total	92	100,0

Fonte: Santos (2007)

Estes dados sobre os tipos de universidades onde os Consultores Legislativos do Senado Federal concluíram os seus cursos de graduação corroboram os dados referentes aos ministros do STF e do MEC, indicando ser razoável sustentar que de fato há forte correlação entre estudar em universidades públicas e ocupar espaços de prestígio e poder. Em outros termos, se esses dados não são suficientes para confirmar como a educação pública superior é fundamental para a formação da nossa elite estatal dirigente, pelo menos não se pode negar que eles constituem um forte indício da veracidade dessa hipótese.

Desse modo é plausível também afirmar que o debate que se estabeleceu

em torno do sistema de cotas para estudantes negros nas universidades públicas brasileiras não se limita à questão visível do confronto político em termos de redistribuição de vagas nas universidades públicas. Há, igualmente, indícios significativos de uma disputa latente sobre quem pode e quem não pode aspirar a pertencer às elites políticas ou tecnoburocráticas brasileiras. Elites essas que têm o poder de influenciar o rumo das políticas públicas nacionais e o destino social de milhões de pessoas. Ou seja, elites que podem condicionar as decisões sobre a maioria das políticas públicas brasileiras. E não só isso: são elites que podem decidir também se as políticas públicas nacionais continuarão a ser divididas entre políticas pobres e políticas ricas (cf. Demo, 2003), se as “políticas sociais pobres” continuarão a ser direcionadas para os pobres, assim como se as “políticas públicas ricas” serão destinadas prioritariamente para os mais ricos (cf. Demo, 2003). Estes últimos, como se viu anteriormente, majoritariamente são brancos no Brasil.

Além disso, há também uma disputa sobre a possibilidade do surgimento de novos olhares e pontos de vistas diferenciados sobre as políticas públicas e os seus beneficiários, uma vez que a inclusão de novos estudantes nas universidades públicas com trajetórias escolares e de vida diferentes das dos alunos mais ricos do país pode possibilitar mudanças relativas a valores que historicamente têm sido defendidos pelas elites dirigentes (em sentido amplo), como, por exemplo, a defesa da “política pública rica” para os mais ricos (cf. Demo, 2003).

A SEGUNDA DISPUTA: O CONTROLE DA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE A QUESTÃO RACIAL BRASILEIRA

O confronto político em torno do sistema de cotas para estudantes negros nas universidades públicas também indica que está havendo uma disputa sobre o controle da produção de conhecimento sobre os negros ou sobre a questão racial no Brasil. Historicamente, os intelectuais brancos da área de pesquisa e estudo sobre relações raciais brasileiras controlaram a agenda dessa área (cf. Santos, 2007). De certa maneira, esses intelectuais impunham de forma latente aos pouquíssimos intelectuais negros (dessa área) o que e como estes deveriam pesquisar e como deveriam divulgar as suas pesquisas nessa área de estudo (cf. Santos, 2007). Mas a partir de década de noventa do século XX, houve um aumento expressivo dos negros intelectuais¹⁷, portadores de uma ética de

¹⁷ Negros(as) intelectuais são, em realidade, os(as) acadêmicos(as) pretos(as) e pardos(as), de acordo com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sofreram ou sofrem influência direta ou indireta dos Movimentos Sociais Negros, incorporando destes o preceito de não se resignar diante do racismo, não aceitando com

convicção anti-racismo, que se organizaram academicamente e começaram a produzir conhecimentos sobre os negros (cf. Santos, 2007).

O surgimento de uma quantidade significativa dos negros intelectuais nas universidades nacionais, especialmente nas áreas de ciências sociais, educação e história, proporcionou olhares diferentes sobre a questão racial brasileira. Propiciou, igualmente, o surgimento de novas pesquisas, com novos assuntos, questionamentos e interesses, como, por exemplo, o racismo no ambiente escolar (cf. Cavaleiro, 2001, 2000a e 2000; Silva, 2004 e 1999; Gonçalves, 1985). Começou-se a questionar o monopólio branco sobre a representação do negro no Brasil (Bairros, 1996, p. 183), o que implicou um processo de busca de descolonização do conhecimento eurocentrado, de autonomia intelectual, assim como a quebra do controle ou monopólio dos estudos e pesquisas sobre os negros a partir de um ponto de vista dos intelectuais do “mundo dos brancos”, conforme expressão cunhada por Florestan Fernandes (1972). Parafrazeando o grupo de rap *Racionais MC's*, isso foi e é algo “violentamente pacífico” e tem “sabotado o raciocínio” e “abalado o sistema nervoso central” da produção do

passividade a discriminação e o preconceito raciais e, conseqüentemente, as desigualdades raciais. Preceito esse que, associado e em interação com o conhecimento acadêmico-científico adquirido dos programas de pós-graduação das universidades brasileiras e/ou estrangeiras, produz nesses(as) intelectuais um *ethos acadêmico ativo* que orienta as suas pesquisas, estudos, ações, assim como as suas atividades profissionais de professores(as) universitários(as). Tal conduta acadêmica leva-os(as) a pesquisar as relações raciais brasileiras, o racismo, o preconceito, a discriminação, as desigualdades raciais e suas conseqüências virulentas para a população negra, a partir de um ponto de vista que recusa a colonização intelectual eurocêntrica. Mais ainda: tal conduta os induz a pensar sobremaneira na necessidade de implementação de políticas de promoção da igualdade racial, visando não só eliminar as desigualdades raciais entre os vários grupos étnico-raciais no Brasil, especialmente entre negros e brancos, mas também banir o racismo da sociedade brasileira. Nada impede que os(as) intelectuais negros(as) – os(as) acadêmicos(as) pretos e pardos que não militam nem foram militantes de Movimentos Negros ou que ainda não sofreram influência desses movimentos, quer direta ou indireta – também possam incorporar uma ética da convicção antirracismo, associando esta a um conhecimento acadêmico-científico que tenham adquirido em suas formações acadêmicas. Em conclusão, os(as) negros(as) intelectuais são assim caracterizados por nós pelo fato de serem tocados(as) por uma ética da convicção antirracismo, pelo menos por alguma das duas maneiras seguintes: a) diretamente, por intermédio do ativismo sócio-político em alguma organização negra antirracismo; ou b) indiretamente, por meio de pesquisas e estudos sobre as relações raciais brasileiras ou por meio de conversas, diálogos, trocas de informações e outras formas de contato entre estes(as) intelectuais e os(as) ativistas dos Movimentos Sociais Negros. Tais influências, diretas e indiretas, refletem-se em seus trabalhos científicos e nas suas condutas acadêmico-intelectuais. Para uma discussão mais profunda sobre o surgimento dos(as) negros(as) intelectuais no ambiente acadêmico brasileiro contemporâneo, *vide* Santos (2007), especialmente o capítulo 3.

conhecimento acadêmico brasileiro da área de estudos e pesquisas sobre relações raciais.

Muitos negros intelectuais passaram não só a fazer parte da área de estudos e pesquisas sobre as relações raciais, mas a pesquisar e produzir conhecimentos através de um prisma marcado pelas lutas dos Movimentos Sociais Negros. Dito de outra forma, passaram a produzir um conhecimento-pensamento ativo. E ativo, aqui, significa que as suas pesquisas e estudos são orientados por uma ética da convicção antirracismo incorporada dos Movimentos Sociais Negros. Tal conduta intelectual-acadêmica leva-os a pesquisar as relações raciais brasileiras, o racismo, o preconceito, a discriminação e as desigualdades raciais a partir de um ponto de vista que se recusa a somente compreender e explicar as relações raciais brasileiras. O pensar é ativo não só porque é posicionado por uma ética da convicção antirracismo, mas também porque passou a ser propositivo. Por exemplo, após se fazer um diagnóstico das desigualdades raciais, propõe-se a implementação de políticas de promoção da igualdade racial, como, por exemplo, ações afirmativas para estudantes negros no ensino superior.

Essa quebra do “monopólio branco” ou questionamento do saber produzido na área de relações raciais brasileiras, a partir de um enfoque acadêmico dos negros intelectuais, não questiona o saber acadêmico-científico ocidental como um todo. Ou seja, não é necessariamente um questionamento feito da exterioridade desse conhecimento, como indicado pelas teorias da descolonização (cf. Mignolo, 2003), mas da interioridade desse saber, uma vez que se utilizam os mesmos procedimentos metodológicos do saber acadêmico-científico ocidental para discutir o que muitos intelectuais têm produzido na área de relações raciais.

Mas esse questionamento pode se aproximar das teorias da descolonização na medida em que ele também é formatado pelos Movimentos Sociais Negros. Estes apresentam saberes construídos fora do saber colonial interno, local, que ajudam os negros intelectuais a compreender as relações raciais brasileiras mais próximos da realidade de quem está respirando o cotidiano da discriminação racial. Por exemplo, para muitos intelectuais brancos da área de pesquisa e estudo sobre relações raciais, a sociedade brasileira até muito recentemente não era racializada, ou seja, não utilizava a raça para beneficiar alguns indivíduos ou grupos sociais, nem para excluir outros de seus direitos. Para esses intelectuais, essa racialização está acontecendo agora com a implementação de ações afirmativas para os negros no ensino superior pátrio¹⁸. Em contrapartida, para os negros intelectuais, o fato de a sociedade brasileira discriminar os afro-brasileiros já comprova que essa sociedade racializa, ou seja, usa a ideia de raça para excluí-los de direitos constitucionais e da aquisição de bônus sociais. Em realidade, a ideia

¹⁸ Sobre essa discussão *vide* Santos (2009).

de raça muitas vezes é usada para punir mais dramaticamente os cidadãos negros do que os brancos quando os indivíduos desses dois grupos raciais cometem crimes iguais ou semelhantes, como comprovam as pesquisas do sociólogo Sérgio Adorno (1995).

Há mais divergências entre a maioria dos intelectuais brancos e os negros intelectuais sobre as leituras que se pode fazer das relações raciais brasileiras. Para Maggie (2006, 2005-2006, 2005a, 2005, 2004 e 2001), Maggie e Fry (2004 e 2002), Fry (2005, p. 163), entre outros intelectuais, a sociedade brasileira é complementarmente misturada, ante a sua miscigenação biológica e cultural. Porém os negros intelectuais questionam por que não há mistura no plano sociológico. Ou seja, por que os espaços de prestígio, poder e mando da sociedade brasileira são ocupados quase que exclusivamente pelos indivíduos autodeclarados brancos? Os dados que apresentamos sobre os ministros do MEC e do STF, assim como sobre o perfil dos Consultores Legislativos do Senado Federal são um forte indício, quiçá uma prova concreta, de que os espaços de prestígio, poder e mando da sociedade brasileira historicamente são ocupados por indivíduos brancos, geralmente homens. Por exemplo, somente agora no início do século XXI, 115 anos após a abolição da escravidão no Brasil, foi nomeado para o Supremo Tribunal Federal (STF) o primeiro ministro reconhecidamente negro, Dr. Joaquim Benedito Barbosa Gomes. Caberia uma pergunta: se os espaços de prestígio, poder e mando da sociedade brasileira são esmagadoramente ocupados por cidadãos brancos, não seriam eles racializados? Não seriam eles sexistas, pois geralmente são ocupados por homens (brancos)?

Essas discordâncias sobre a interpretação das relações raciais são também disputas sobre que paradigma(s) de interpretação(ões) dessas relações é(são) mais pertinente(s) para a realidade brasileira. Portanto, está havendo uma luta entre negros intelectuais e alguns intelectuais brancos da área de estudos e pesquisas sobre as relações raciais. Luta essa que implica também uma disputa de quais caminhos escolher para combater as desigualdades raciais no Brasil. Neste sentido, a proposta de implementação do sistema de cotas para estudantes negros nos vestibulares das universidades públicas nacionais, defendida pela maioria esmagadora dos negros intelectuais, demonstra ou explicita um confronto acadêmico-intelectual entre estes intelectuais e os intelectuais brancos da área de estudos e pesquisas sobre as relações raciais avessos a essa proposta. Este embate é, na realidade, de um lado, uma busca de descolonização intelectual dos negros intelectuais e, de outro lado, a tentativa de manutenção, por alguns intelectuais conservadores, do monopólio branco sobre a representação dos negros no Brasil (cf. Bairros, 1996). Referida descolonização intelectual tem implicado não somente em leituras divergentes das relações raciais brasileiras realizadas pelos intelectuais brancos contrários ao sistema de cotas e pelos negros intelectuais,

seus propositores, mas também reflexões e mudanças no posicionamento de alguns intelectuais quanto à compreensão e à proposição de ações afirmativas para estudantes negros ingressarem no ensino superior brasileiro.

CONCLUSÃO

O que está em disputa com o sistema de cotas e que tem provocado um forte confronto de cunho político não é a “política pública pobre para o pobre”, conforme expressão do pesquisador Pedro Demo (2003). Se fosse uma política pública desse tipo, os brasileiros mais ricos, majoritariamente brancos, não entrariam nessa luta (cf. Demo, 2003). Segundo o professor Pedro Demo, “historicamente é fácil mostrar que políticas sociais universais, quando de boa qualidade, são reservadas pelos ricos” (Demo, 2003, p. 93). Ele afirma ainda que,

“Embora a universidade pública e gratuita tenha sido concebida para garantir acesso aos marginalizados (por isso deve ser pública e gratuita para que seu acesso não dependa do bolso), os marginalizados estão, de antemão, fora da jogada, porque não possuem as mesmas armas. O tratamento pretensamente igual degenera em discriminação sistemática, porque só vale para os mais ricos. Esta consideração poderia apoiar, claramente, a “quota” de negros na universidade pública gratuita (...). Entendo que é imperioso, neste caso, “focalizar” os marginalizados, não no sentido da concessão de cima, mas do controle democrático realizado pelos próprios interessados” (Demo, 2003, p. 104).

Mas, para além disso, concluímos que está em jogo mais do que a redistribuição de vagas nas universidades públicas ou, se se quiser, mais do que o usufruto de uma das melhores políticas brasileiras – a educação pública superior, que historicamente tem sido reservada pelos e para os brasileiros mais ricos, conforme visto acima. Nesse sentido, quando observamos os dados apresentados neste artigo e verificamos que há uma forte correlação entre estudar em universidades públicas e ocupar espaços de prestígio, poder e mando, levantamos a hipótese de que o que está sob disputa é quem pode ou não ter um passaporte (isto é, um título de graduação de uma universidade pública) para ter a possibilidade de fazer parte das elites dirigentes e/ou tecnoburocráticas brasileiras. Dito de outra maneira, as políticas de ações afirmativas para, principalmente, estudantes negros e indígenas extrapolam o seu objetivo imediato, qual seja, a inclusão desses discentes no ensino público superior, e têm um potencial transformador para além da sua função manifesta, na medida em que demonstra para a sociedade brasileira como um todo que é possível não só redistribuir políticas públicas de boa qualidade, como também possibilita aspirar-se a mudanças na composição racial das elites dirigentes nacionais.

Porém, a maioria dos estudantes pertencentes aos estratos sociais mais ricos da nossa sociedade, assim como os seus pais e os intelectuais orgânicos das classes sociais desses pais, não admitem a quebra da sua tradição de apropriação das políticas públicas universais de qualidade, ou seja, não admitem a redistribuição de vagas no ensino público superior, bem como não admitem um dos prováveis benefícios dessa quebra: a possibilidade de mudança na composição racial das elites dirigentes do país, composição racial essa predominantemente branca.

Por fim, a outra disputa que se pode constatar com a implementação do sistema de cotas diz respeito à produção de conhecimento sobre as relações raciais brasileiras. Com essa política de ação afirmativa passa-se a questionar profundamente o modelo hegemônico de compreensão e explicação dessas relações. Ou seja, a implementação do sistema de cotas implica uma luta teórico-racial entre negros intelectuais e alguns renomados intelectuais brancos da área de estudos e pesquisas sobre a compreensão, a explicação e a transformação das relações raciais no Brasil. Apesar de alguns destes últimos intelectuais reconhecerem que há discriminações raciais contra os negros¹⁹, eles sustentam que a mistura biológica e cultural brasileira levará, no futuro, à concretização do ideal de democracia racial, uma vez que essa miscigenação torna ambíguas as fronteiras e classificações raciais, enfraquecendo a ideia de raça e, conseqüentemente, a prática do racismo. Em realidade, no subtexto dessa argumentação, ou latentemente, está, de um lado, a suposição de que a sociedade brasileira não é racializada; de outro lado, há aí um dos principais fundamentos para se afirmar que não há racismo no Brasil, qual seja, a mistura racial do país. Este foi e ainda é um dos fortes ingredientes pelo qual se tenta sustentar o mito²⁰ da democracia racial brasileira, conforme afirmou o sociólogo Carlos A. Hasenbalg (1996, p. 237).

Os negros intelectuais que estão à frente da implantação e implementação do sistema de cotas para estudantes negros, diferentemente da maioria dos renomados cientistas sociais brancos desta área de estudos e pesquisas, não veem a sociedade brasileira como sendo tão ambígua em termos de classificação racial, visto que essa sociedade classifica pretos, pardos, amarelos, brancos e indígenas

¹⁹ Os antropólogos Peter Fry (2005 e 2003) e Yvonne Maggie (2005-2006) algumas vezes não negam que a sociedade brasileira é racista, que discrimina os negros ou os mais escuros, como Fry (2003) prefere designá-los. Este último, reconhecendo as discriminações raciais contra os negros, afirma que: “Todos nós sabemos das grandes e pequenas discriminações e humilhações que os cariocas **mais escuros** e mais pobres vivem cotidianamente” (Fry, 2003, grifo nosso).

²⁰ Segundo Carlos Hasenbalg, “a noção de mito para qualificar a ‘democracia racial’ é aqui usada no sentido de ilusão ou engano e destina-se a apontar para a distância entre representação e realidade, a existência de preconceito, discriminação e desigualdades raciais e sua negação no plano discursivo” (Hasenbalg, 1996, p. 237). Noção que endossamos.

(classificação do IBGE) tanto para incluí-los quanto para excluí-los de seus direitos. Basta verificar os dados das desigualdades raciais amplamente divulgados por instituições de ilibada reputação como o IPEA (cf. IPEA, Unifem e SEPM, 2008). Assim, evidencia-se também uma disputa entre modelos de compreensão, explicação e transformação das relações raciais brasileiras.

Desse modo, os negros intelectuais passam a questionar profundamente o modelo utilizado por alguns destacados intelectuais brancos desta área de estudos e pesquisas. Mais do que isso: com a defesa da proposta de ações afirmativas para os estudantes negros ingressarem nas universidades públicas brasileiras, os negros intelectuais passam a oferecer também um outro modelo de compreensão, explicação e transformação das relações raciais brasileiras, no qual se parte do princípio de que esta sociedade é racializada. Portanto, é um modelo de compreensão e explicação das relações raciais que, se não põe fim à ideologia da democracia racial vigente no Brasil, questiona-a profundamente. E que implica, adicionalmente, o questionamento da suposta neutralidade da produção do conhecimento científico na área de relações raciais, pois se admite e se exige, a partir dos diagnósticos possibilitados por estudos e pesquisas, a necessidade de intervenções, especialmente do Estado brasileiro, para que as desigualdades raciais sejam superadas ou no mínimo reduzidas. Portanto, não é à toa que está havendo um forte confronto de cunho acadêmico-político na sociedade brasileira, após a implementação do sistema de cotas para estudantes negros e indígenas.

Referências

- ADORNO, Sérgio (1995). “Discriminação Racial e Justiça Criminal em São Paulo”. *Novos Estudos CEBRAP*. São Paulo: CEBRAP, nº 43(3):45-63.
- BAIROS, Luiza. (1996). “Orfeu e poder: uma perspectiva afro-americana sobre a política racial no Brasil”. *Afro-Ásia: revista do Centro de Estudos Afro-Orientais da UFBA*, Salvador, n. 17, p. 173-186.
- BERNARDINO, Joaze, SANTOS, Sales Augusto dos e SILVERIO, V. R. (2009). “Relações raciais em perspectiva”. *Sociedade e Cultura*. Goiânia: Editora da UFG, 2009. v. 12, nº 2, p. 215-222, jul./dez.
- CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. (Org.). (2001). *Racismo e anti-racismo na educação: repensando nossa escola*. São Paulo: Summus.
- _____. (2000a). *Do Silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil*. São Paulo: Contexto.

- _____. (2000). “Discursos e práticas racistas na educação infantil: a produção da submissão social e do fracasso escolar”, In: QUEIROZ, Delcele Mascarenhas et. al. *Educação, Racismo e Anti-Racismo*. Publicação do Programa A Cor da Bahia/Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA. – Salvador: Novos Toques.
- DEMO, Pedro. (2003). “‘Focalização’ de políticas sociais. Debate perdido, mais perdido que a ‘agenda perdida’”. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, ano 24, n. 76, p. 93-117, nov.
- FERNANDES, Florestan. (1972). *O Negro no mundo dos brancos*. São Paulo: Difusão Européia do Livro.
- FRY, Peter. (2005). *A Persistência da raça: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- _____. (2003). “Introduzindo o racismo”. *O Globo*, Rio de Janeiro 21 mar.
- GOMES, Joaquim B. Barbosa. (2001). *Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade*. Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar.
- GONÇALVES, Luiz Alberto. (1985). *O Silêncio: um ritual pedagógico a favor da discriminação racial*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais/Faculdade de Educação. Dissertação de Mestrado.
- HASENBALG, Carlos A. (1996). “Entre o mito e os fatos: racismo e relações raciais no Brasil”, In: MAIO, Marcos Chor e SANTOS, Ricardo Ventura (Orgs.). *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB.
- IPEA, UNIFEM e SEPM. (2008). “Retrato das desigualdades de gênero e raça”. Brasília, setembro.
- MAGGIE, Yvonne. (2006). “Racismo e anti-racismo: preconceito, discriminação e os jovens estudantes nas escolas cariocas”. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 27, n. 96 – Especial, p. 739-751, out.
- _____. (2005-2006). “Uma nova pedagogia racial?”. *Revista da USP*, São Paulo, n. 68, dez./jan./fev.
- _____. (2005). “Política de cotas e o vestibular da UnB ou a marca que cria sociedades divididas”. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 286-291, jan./jun.
- _____. (2005a). “Mário de Andrade ainda vive? O ideário modernista em questão”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 20, n. 58, p. 5-26, jun.
- _____. (2004). “Em breve, um país dividido”. *O Globo*, Rio de Janeiro, 27 dez.
- _____. (2001). “Os Novos bacharéis: a experiência do pré-vestibular para negros e carentes”. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 59, p. 193-202, mar.
- MAGGIE, Yvonne e FRY, Peter. (2004). “A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras”. *Estudos Avançados: revista do IEA da USP*, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 67-80.
- _____. (2002). “O Debate que não houve: a reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras”. *Enfoque: Revista Eletrônica*, Rio de Janeiro, v.1, n. 1, p. 93-117.
- MIGNOLO, Walter. (2003). *Histórias Locais/Projetos Globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar*. Belo Horizonte: UFMG.
- SANTOS, Sales Augusto dos. (2009). “Ações afirmativas: racialização e privilégios ou justiça e igualdade?”. *Sísifo*. Revista de Ciências da Educação, v. 10, p. 111-120.
- _____. (2007). *Movimentos Negros, Educação e Ações Afirmativas*. Tese (Doutorado em Sociologia)–UnB, Brasília, ago.

- _____. (2006). "Who Is Black in Brazil? A Timely or a False Question in Brazilian Race Relations in the Era of Affirmative Action?". *Latin American Perspectives*, California - Estados Unidos, v. 33, n. 4, p. 30-48.
- _____. (Org.). (2005). *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*. 1. ed. Brasília: MEC/SECAD, v. 5. 400 p.
- SANTOS, Sales Augusto dos *et al.* (2008). "Ações Afirmativas: polêmicas e possibilidades sobre igualdade racial e o papel do Estado". *Revista Estudos Feministas* (UFSC. Impresso), v. 16, p. 913-919.
- SEMOG, Éle e NASCIMENTO, Abdias. (2006). *Abdias Nascimento: o griot e as muralhas*. Rio de Janeiro: Pallas.
- SILVA, Ana Célia da. (2004). *A discriminação do negro no livro didático*. Salvador: EDUFBA.
- _____. (1999). "A Desconstrução da discriminação no livro didático", In: MUNANGA, Kabengele (Org.). *Superando o racismo na escola*. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Fundamental.
- SOUZA, Jessé (Org.). (1997). *Multiculturalismo e Racismo. Um Comparação Brasil-Estados Unidos*. Brasília: Paralelo 15.

Resumo

Neste artigo constata-se que há uma forte correlação entre estudar em universidades públicas e ocupar espaços de prestígio, poder e mando na sociedade brasileira. Busca-se sustentar a hipótese de que a política de cotas para estudantes negros extrapola o seu objetivo imediato: a inclusão desses estudantes no ensino público superior. Ela tem um potencial transformador para além da sua função manifesta ao demonstrar para a sociedade brasileira que é possível redistribuir políticas públicas de boa qualidade e, adicionalmente, questionar a ideologia racial brasileira. E mais, possibilita se aspirar a mudanças na composição das elites dirigentes brasileiras.

Palavras-chave: Sistema de Cotas; Universidades Públicas; Elites Dirigentes Brasileiras.

Abstract

In this article, the author supports the hypothesis that the quota policy for black students in Brazilian's state and federal universities goes beyond its immediate purpose: to promote the inclusion of black people in public higher education. It has a transforming potential which exceeds its manifest function as it demonstrates to the Brazilian society that it is possible to redistribute quality public policies and to question the Brazilian racial ideology. Moreover, it allows the longing for changes in the composition of the Brazilian leading elites.

Keywords: Quota System; Public Universities; Brazilian Leading Elites.

Recebido em 10/09/2010 e aprovado em 15/09/2010

